



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

**LEI Nº 960/2013**

**DATA: 01/10/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 26.776,00 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais), para inclusão nos seguintes Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE  
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.367.0005.2112 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01931 - 00145 - Transferências FNDE EJA R\$ 6.000,00  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01932 - 00145 - Transferências FNDE EJA R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01933 - 00145- Transferências FNDE EJA R\$ 2.773,00  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01934 - 00145- Transferências FNDE EJA R\$ 6.000,00  
003 - DEPTO DE ESPORTE  
27.812.0009.2041 - APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS  
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍF., DESPORTIVAS E OUTRAS  
01605 - 00000 -Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação conforme segue:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE  
003 - DEPTO DE ESPORTE  
27.812.0009.2041 - APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01600 - 00000 -Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00  
Conta de Receita:  
1.7.2.1.35.99.02.00. – TRANSFERÊNCIA FNDE EJA  
Fonte – 00145.....R\$ 16.773,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal